



**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre os dias e horários de realização das sessões ordinárias da desta Câmara Municipal e Vereadores, altera o Art. 3º da Resolução 002/2009 e dá outras providências.

1

A Câmara Municipal de Amaraji, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, regimento interno da Casa e Art. 1º da Lei 349/2005, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** As reuniões ordinárias serão no quantitativo de 24 (vinte e quatro) reuniões anuais, sendo 12 (doze) reuniões em cada período legislativo, sempre às terças-feiras no horário das 9h00min, observado o disposto no Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como o calendário de reuniões publicado portaria expedida pelo Presidente da Câmara.

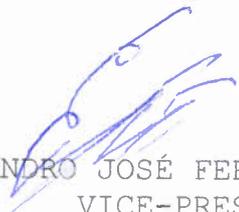
**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amaraji/PE, 03 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AMARAÍ**  
CASA PLÍNIO ALVES DE ARAÚJO

  
OZEAS JOÃO DA SILVA  
PRESIDENTE

  
EVANDRO JOSÉ FERREIRA DE MELO  
VICE-PRESIDENTE

  
MARIA JOSÉ SOARES  
1ª SECRETÁRIA

  
JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA  
2º SECRETÁRIO